

LEI Nº 11.262, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Revoga o § 3º do art. 3º da Lei nº 10.705, de 30 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 10.816, de 8 de janeiro de 2010, excluindo a diferenciação da carga horária do cargo de Coordenador-Geral do Gabinete de Inovação e Tecnologia – Inovapoa/GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 3º da Lei nº 10.705, de 30 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 10.816, de 8 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de abril de 2012.

José Fortunati,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.